



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

ARARIPE - CEARÁ

LEI Nº 271/83 de 24 de Setembro de 1.983

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
MUNICIPIO DE ARARIPE-Ce, PARA O
EXERCÍCIO DE 1.984 E DÀ OUTRAS PROVI
CIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE,

ART. 1º:- Fica aprovado o Orçamento do Município de Araripe-Ce, para o Exercício Financeiro de 1.984, discriminado pelos anexos, integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em Cr\$ 245.000.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES, e fixa a DESPESA em igual quantia.

ART. 2º:- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma do anexo I do Decreto nº 1.875/81, artigo 3º e desdobramento por fontes e rubricas artigo 2º do Decreto Lei nº 1.875/81, de acordo com a demonstração por Categorias Econômicas, a seguir:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		207.500.000,00
- RECEITA RIBUTÁRIA.	Cr\$ 4.100.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL.	" 1.700.000,00	
- RECEITA DE SERVIÇOS.	" 1.000.000,00	
- TRANSF. CORRENTES.	" 199.100.000,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES. "	1.600.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		37.500.000,00
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	" 5.000.000,00	
- ALIENAÇÃO DE BENS.	" 2.000.000,00	
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. "	30.000.000,00	
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. "	500.000,00	
TOTAL.		245.000.000,00

ART. 3º:- A Despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo 2 do Decreto Lei nº 1.875/81, assim discriminado por elementos de acordo com o artigo 2º do Decreto Lei nº 1.875/81 de 15 de Julho de 1.981, de conformidade com as demonstrações seguintes:

I- DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio.	Cr\$ 107.420.000,00	
- Transferências Correntes.	" 7.080.000,00	Cr\$114.500.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos.	Cr\$ 125.000.000,00	
- Inversões Financeiras.	" 1.000.000,00	126.500.000,00
- Transferências de Capital.	" 500.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA.		<u>4.000.000,00</u>

245.000.000,00

- a transportar-



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

ARARIPE - CEARÁ

1.1.- DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- Câmara Municipal.	Cr\$	14.300.000
- Gabinete do Prefeito.	"	19.700.000
- Secretaria de Administração.	"	26.000.000
- Secretaria de Finanças.	"	8.930.000,
- Depart ^o Municipal de Educação e Cultura. "		88.070.000,00
- Depart ^o Saude, San. Assist, Prev.	"	23.710.000,00
- Depart ^o Municipal de Obras V. Urbanismo "		60.290.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.		4.000.000,00
T O T A L	Cr\$	245.000.000,00

ART. 4º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercicio, créditos suplementares até o limite de 70% (Setenta por cento) da RECEITA prevista e mediante a utilização de recursos a seguir indicados:

- a) Atender programas financiados por Receitas com Destinação especifica;
- b) Atender insuficiencias nas demais dotações, utilizando como recursos disponibilidades caracterizadas no Artigo 43 § 1º incisos I, II, e III da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 5º:- Ficam aprovados os Detalhamentos da RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR ELEMENTOS de conformidade com o Art. 2º do Decreto nº LEI Nº 1.875/81, de acordo com os demonstrativos constantes da Segunda Parte desta Lei.

ART. 6º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de JANEIRO DE 1.984, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE=CE, em 24 de SETEMBRO de 1.983.

Elisio Alves de Alencar
ELISIO ALVES DE ALENCAR
- PREFEITO MUNICIPAL -